



---

## PROCESSO SELETIVO PARA A ORQUESTRA SINFÔNICA DO THEATRO DA PAZ – OSTP – 2024/2025

A **ACADEMIA PARAENSE DE MÚSICA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.226.577/0001-77, com sede na Av. Nazaré, 272 – Edifício Clube de Engenharia, Sala 207, Nazaré - Belém-PA CEP: 66.135-170, neste ato representada por seu presidente Sr. HUBERTO VALENTE AZULAY, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas para a realização de **AUDIÇÃO SELETIVA PARA A ORQUESTRA SINFÔNICA DO THEATRO DA PAZ – OSTP – 2024/2025** visando o preenchimento de 16 vagas para contratação imediata, bem como a formação do cadastro de reserva para a Orquestra Sinfônica do Theatro da Paz, conforme regras a seguir:

### 1. PERÍODO DE INSCRIÇÕES E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

1.1. A pessoa interessada em participar da audição seletiva deverá se inscrever entre os dias 18 de dezembro de 2024 à 05 de janeiro de 2025 de forma online, no seguinte endereço: <http://www.apm.mus.br>.

1.2. A pessoa interessada deverá preencher o formulário de inscrição no endereço <http://www.apm.mus.br>, anexar currículo ou *release*, RG e CPF.

1.3. Haverá cadastro de reserva das vagas previstas nesta audição seletiva para o caso de desistência, reprovação ou desligamento de qualquer dos inscritos já habilitados, com validade máxima até 11 (onze) meses.

1.4. A Academia Paraense de Música-APM- divulgará os resultados do processo de seleção através do site: <http://www.apm.mus.br>

1.5. A avaliação do candidato se dará de forma presencial, em local, data e horário a serem comunicados no site da APM. O candidato(a) deverá interpretar frente à banca examinadora todas ou quaisquer das obras especificadas no anexo deste instrumento de audição seletiva, não sendo obrigatório o acompanhamento de piano no item número 1 da lista de repertório. A utilização de correpetidor ao piano não é obrigatória pela banca, mas sim desejável. Caso o candidato use correpetidor ao piano, os *tuttis* devem ser reduzidos.

1.7. A Comissão Avaliadora não se responsabiliza por qualquer falha no envio da documentação, ou preenchimento incorreto da ficha de inscrição, ambos podendo acarretar a desclassificação do (a) candidato (a).

1.8. O (a) candidato (a) deverá observar rigorosamente o repertório estabelecido para seu respectivo cargo. A não observância de trechos, números de compassos, movimentos e etc, ocasionará a desclassificação do candidato.



## 2. DAS VAGAS OFERTADAS

2.1. Serão ofertadas as vagas abaixo, sendo 1 (uma) destinada à Pessoa com Deficiência (PCD), neste caso alocada em quaisquer das posições ofertadas da OSTP, o que deverá ser informado no ato da inscrição e anexado laudo médico comprovando a condição de PCD:

INSTRUMENTO	SPALLA	CHEFE NAIPE	CONCERTINO	FILA	TOTAL VAGAS	REMUNERAÇÃO MENSAL (bruto)
Violino I	1 + CR	0	0	3 + CR	4	R\$3.168,56 + grat. função
Violino II	0	1 + CR	0	2 + CR	3	R\$3.168,56 + grat. função
Violoncelo	0	0	1 + CR	2 + CR	3	R\$3.168,56 + grat. função
Contrabaixo	0	0	1 + CR	CR	1	R\$3.168,56 + grat. função
Flauta	0	0	0	1 + CR	1	R\$3.168,56 + grat. Função
Oboé	0	0	0	1 + CR	1	R\$3.168,56 + grat. função
Fagote	0	1 + CR	0	CR	1	R\$3.168,56 + grat. função
Trompa	0	1 + CR	0	CR	1	R\$3.168,56 + grat. função
Trompete	0	1 + CR	0	CR	1	R\$3.168,56 + grat. função
Total	1	4	2	9	16	

INSTRUMENTO	SPALLA	CHEFE NAIPE	CONCERTINO	FILA	TOTAL VAGAS	REMUNERAÇÃO MENSAL (bruto)
Viola	<b>CADASTRO DE RESERVA</b>					R\$3.168,56 + grat. função
Tuba						R\$3.168,56 + grat. função

Função	Sal base	Gratificação	Vale Alim.	Total
Spalla	R\$ 3.168,56	R\$ 1.267,42	R\$ 600,00	R\$ 5.035,98
Chefe Naipe	R\$ 3.168,56	R\$ 1.077,31	R\$ 600,00	R\$ 4.845,87
Concertino	R\$ 3.168,56	R\$ 459,44	R\$ 600,00	R\$ 4.228,00
Fila	R\$ 3.168,56	-	R\$ 600,00	R\$ 3.768,56



---

### **3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS MÚSICOS E VÍNCULO JURÍDICO COM A ACADEMIA PARAENSE DE MÚSICA**

3.1. Os aprovados integrarão a Orquestra Sinfônica do Theatro da Paz, atualmente administrada pela Academia Paraense de Música, nos termos do Regulamento Interno da OSTP;

3.2. Os aprovados terão carga de trabalho de até 6 (seis) horas diárias, 30 horas semanais, computando-se, nesse período, o tempo destinado aos ensaios e concertos;

3.3. A natureza jurídica do vínculo entre o interessado aprovado e a Academia Paraense de Música é celetista, não gerando vínculo ou responsabilidade de qualquer natureza perante a Administração Pública Estadual, sendo a realização da presente seleção pública mera liberalidade da Academia Paraense de Música.

3.4. Todas as demais condições de trabalho, ensaios, apresentações e regras de organização da OSTP fazem parte integrante deste processo seletivo na forma de Anexo, devendo o interessado conhecer e concordar.

3.5. A agenda de apresentações e a carga horária e turno de trabalho podem variar de acordo com a demanda da entidade concedente do termo de fomento, no caso a Secretaria de Cultura do Estado do Pará - SECULT.

### **4. DAS VEDAÇÕES**

4.1. De acordo com o art. 29, inciso I e inciso II, alínea “b” c/c art. 47, inciso II, todos do Decreto Estadual 4.040/24, é vedada a contratação de servidor ou empregado público, inclusive aquele com contrato temporário ou que exerça cargo em comissão ou função de confiança, vinculados à Administração Pública direta ou indireta do Estado do Pará, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

4.2. No caso de participação e aprovação de servidor público ou empregado público, nos termos do item anterior, deverá o interessado, antes da contratação, comprovar documentalmente a extinção do vínculo com a administração pública direta ou indireta do Estado do Pará.

4.3. O candidato poderá se inscrever já sendo membro de um dos corpos artísticos (OSTP/AJB) gerenciados pela Academia Paraense de Música, contudo, em caso de aprovação, deverá optar por apenas um deles no momento da contratação.

4.4. Não serão permitidas inscrições de pessoas civilmente incapazes segundo o Art. 3º e Art. 4º, ambos do Código Civil Brasileiro.



## 5. DA COMISSÃO AVALIADORA

5.1. Será designada uma comissão de avaliação dos candidatos inscritos e habilitados, formada por 3 (três) jurados de reputação ilibada e notório conhecimento da matéria em exame em que serão apresentados no momento da audição;

5.2. A banca de seleção é soberana em sua decisão final, não cabendo recurso em seu resultado final.

## 6. DA AVALIAÇÃO

6.1. Cada membro da banca atribuirá nota de 00 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo permitida a utilização de fração decimal de um dígito.

6.2. A avaliação será baseada nos seguintes critérios: a) artísticos (4 Pontos); b) técnicos (3 Pontos); c) estilísticos (3 Pontos);

6.3. Os casos de empate serão resolvidos recorrendo-se à maior nota individual das seguintes categorias, na seguinte ordem: 1º - Artístico; 2º - Técnico; 3º - Estilístico.

6.4. A nota final dos candidatos será a média aritmética das notas atribuídas pelos membros da Comissão Avaliadora.

6.5. Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota superior a 8,0 (oito) pontos, em ordem decrescente até o respectivo número de vagas disponíveis. Para fins de cadastro de reserva, serão classificados os candidatos que obtiverem nota superior a 7,0 (sete) pontos.

6.6. Não será permitido equipamentos eletrônicos no momento da audição.

6.7. O local e horário da audição serão divulgados no endereço: <http://www.apm.mus.br>

## 7. CRONOGRAMA:

CRONOGRAMA	
Atividade	Período
Inscrição no site <a href="http://www.apm.mus.br">http://www.apm.mus.br</a>	18 de dezembro de 2024 à 05 de janeiro de 2025
Homologação das Inscrições	08 de janeiro de 2025
Recurso Homologação de Inscrição	9 e 10 de janeiro de 2025
Resultado Recurso	13 de janeiro de 2025
Avaliação Presencial	14 a 16 de janeiro de 2025
Resultado Preliminar	17 de janeiro de 2025
Prazo Recurso do Resultado Preliminar	20 a 21 de janeiro de 2025
Avaliação Recurso	22 a 24 de janeiro de 2025
Resultado Final	25 de janeiro de 2025



Entrega da documentação (para os aprovados).	27 a 31 de janeiro de 2025
--	----------------------------

## 8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO:

8.1. No ato da contratação o aprovado deverá apresentar as seguintes documentações na sala da APM, a serem encaminhadas através do e-mail [departamentopessoal@apm.mus.br](mailto:departamentopessoal@apm.mus.br)

Item	Documentos funcionários
1	Cópia do RG.
2	Cópia do CPF.
3	Certidão de nascimento ou casamento
4	Cópia do título de eleitor e Certidão de quitação eleitoral
5	Cópia do comprovante de residência (água, luz ou telefone).
6	Cópia do cartão do PIS ou N° do PIS (caso não possua, assinar a autorização no formulário de admissão)
7	Cópia do cartão passe fácil. (Caso não possua, assinar a autorização no formulário de admissão).
8	Cópia do Certificado de Reservista (somente para homens)
9	Comprovante de escolaridade.
10	01 Foto 3X4.
11	Currículo ou <i>release</i>
12	Contato do funcionário (Telefone e e-mail)
<b>Documentos do dependente (deduções do IR e Salário Família)</b>	
13	Cópia da certidão de nascimento (do dependente)
14	Cópia do CPF (do dependente)
15	Cópia da declaração escolar de filhos a partir de 7 anos.
16	Cópia do cartão de vacinação de filhos até 7 anos.
17	Laudo médico comprovando a condição de PCD

## 9. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

9.1. O resultado final será divulgado a partir do dia 25/01/2025 diretamente na página da Academia Paraense de Música na internet, no seguinte endereço: [www.apm.mus.br](http://www.apm.mus.br);

9.2. É obrigação do interessado ler e cumprir todas as instruções constantes neste ato convocatório;



- 
- 9.3. O presente processo seletivo terá validade de 11 (onze) meses;
- 9.4. Cada candidato poderá inscrever-se para apenas 1 (uma) das funções ofertadas no presente regulamento;
- 9.5. Quaisquer dúvidas deverão ser dirimidas através da Academia Paraense de Música encaminhadas para o seguinte e-mail: [departamentopessoal@apm.mus.br](mailto:departamentopessoal@apm.mus.br)
- 9.6. A participação neste certame importará em aceitação, por parte dos candidatos, de cessão gratuita e sem prazo determinado dos direitos sobre as imagens, filmagens, fotos, áudio e demais registros resultantes do evento em favor da Academia Paraense de Música e Secretaria de Estado de Cultura do Pará – SECULT/PA.
- 9.7. O candidato, ao se inscrever, declara que conhece e concorda com o regulamento interno da Academia Paraense de Música, que faz parte integrante deste Processo Seletivo na forma de Anexo.
- 9.8. Todos os horários estabelecidos neste regulamento, no aviso e durante a sessão pública observarão, para todos os efeitos, o horário de Brasília, Distrito Federal.

Belém-PA, 13 de dezembro de 2024.

**HUMBERTO VALENTE AZULAY**  
Presidente da Academia Paraense de Música